ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
27.12.02.	Ap. por unanimidade

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 1974, DO LEGISLATIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 344/02 **DATA** 22 / 08 / 2002

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL – Vereador Almiro D. V. Souza(Miruca).

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO PARA A RUA PÚBLICA DO BAIRRO CIDADE BAIXA-BUTIÁ-RS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 357

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1974/02, DO LEGISLATIVO NA PAUTA DO TRABALHO.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei 1974, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1974, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2002.

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de agosto de 2002

Verª.GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Butiá, 22 de agosto de 2002.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei tem a finalidade de atender aos apelos dos moradores da rua denominada Travessa XX de novembro, no Bairro Cidade Baixa, conforme coletas de assinaturas realizadas pelos próprios moradores, os quais solicitam a este Vereador a elaboração de um projeto de lei onde a denominação da mesma passe a ser Rua DONA CECÍLIA, pois dona Cecília foi moradora da rua, e prestou serviços voluntários a seus moradores.

Assim sendo, solicito que o projeto de lei seja aprovado por esta casa na sua forma original, ou seja, atendendo a solicitação dos moradores e prestando a merecida homenagem a esta pessoa que muito contribuiu para a comunidade.

Atenciosamente,

Ver. Almiro Dornelles(Miruca).
PSB.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Em 21/12/2002

PROJETO DE LEI Nº 1974/02.

DÁ DENOMINAÇÃO PARA A RUA PÚBLICA DO BAIRRO CIDADE BAIXA, BUTIÁ / RS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

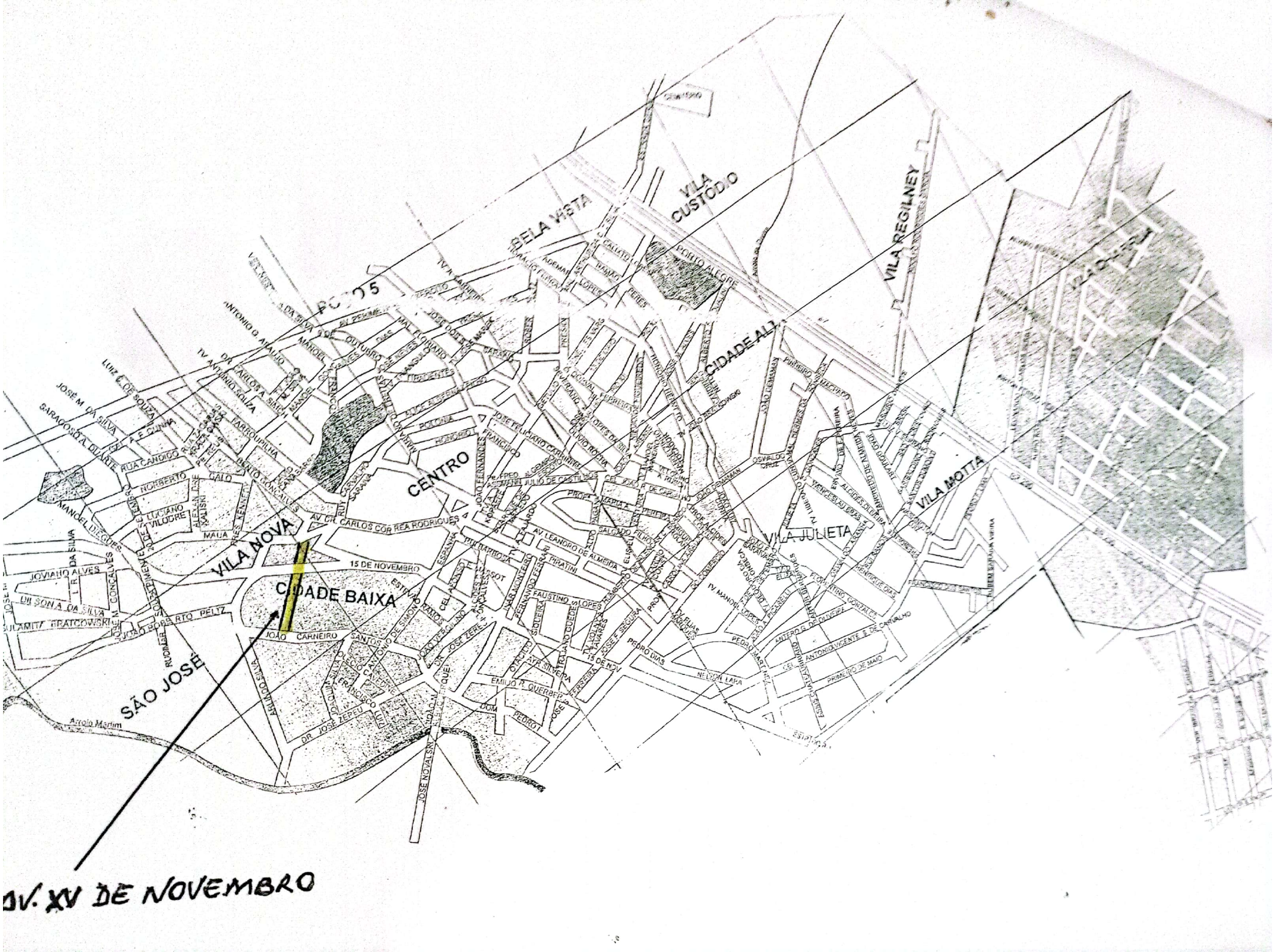
Art. 1º. A Travessa denominada como "Travessa XV de Novembro" do bairro Cidade Baixa, passa a denominar-se **"Rua Dona Cecília",** com início na Av.Mauá e término na rua João Carneiro Santos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Butiá 22 de Agosto de 2002.

Ver. ALMIRO DORNELLES (MIRUCA)
PSB

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

Nós, os Moradores da travessa denominada como "Travessa XV de novembro", abaixo-assinados, vimos através do presente solicitar a alteração de nome da travessa, para "Rua Dona Cecília".

Entendemos que a referida senhora nos beneficiou, dedicando-se voluntariamente com suas benzeduras e simpatias, merecendo assim reconhecimento dos moradores.

01 = Nilson F de Oliveira
02 = Rosane Souza travessa 15 de novembro
03 = Eduardo Oliveira
04 = Evandro Souza de Oliveira
05 = Porcina Silveira
06 = Gelcii Leal de Souza
07 = Rosimara Silveira
08 = Julio Cesar Leal de Souza
09 = Luis Fernando
10 = Paulo Ricardo
11 = Sandra Mara
12 = Leandro Manoel
13 = Alexandre A. dos Santos
14 = Daniela Souza de Oliveira
15 = Elisandra Medeiros da Silveira
16 = Rosi A Steffen
17 = Deise Selbach da Silva Souza
18 = Rodolfo Otto Selbach
19 = Sergio Luiz E. Selbach.
20 = Sandra E. C. Selbach.
21 = Eli Regina Selbach
22 = Maria Dalva Rodrigues
23 = Juliana Lopes Rodrigues
24 = Vivian A. Lopes Rodrigues
25 = Ezequiel Lopes Rodrigues
26 = Marcos Lopes Rodrigues
27 = Angela Lopes Rodrigues
28 = Ubiratan B. de Oliveira
29 = Carlos Alexandre G. de Souza
30 = Rosa Soares da Silva
31 = Jane Terezinha
32 = Karen Almeida
33 = BRO Lucas

Digitalizado com CamScanner

como "Travessa XV de novembro", abaixo-assinados, vimos através do presente solicitar a alteração de nome da travessa, para "Rua Dona Cecília".

Nós, os Moradores da travessa denominada

Entendemos que a referida senhora nos beneficiou, dedicando-se voluntariamente com suas benzeduras e simpatias, merecendo assim reconhecimento dos moradores.

Ivani Leonardo dos Santos
Maria Antonia R. Dias
Mauli Leonardo dos Santos
Rita Santos dos Santos
Marionilda Silbach da Silva
Denise Selbach da Silva Steffens
Euvaldo Cardoso Selbach.
Ligete R.D da Silva.
Luiza C. Selbach.
Gleomilto Selbach
Luis Figueredo dos Santos
Salomão da Costa
Jamal Anselmo da Costa
Schirlei J. Tavares de Lima.
Ana Paula Lopes dos Santos
Melquiades F. Stulzaski
Ivan Pires.

Ref. Projeto de lei nº 1974/2002 – do Legislativo

Histórico da Pessoa homenageada com nome de Rua.

NOME: Osvaldina Lima dos Santos
DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1920
LOCAL DE NASCIMENTO: Tubarão – SC
DATA DE FALECIMENTO: 20/09/1997
PROFISSÃO: do Lar
Quanto tempo morou na Rua: 40 anos
Quantos Filhos: 07 filhos

Paulo Pereira de Almeida
Diretor Administrativo
Câmara Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 344 /2002.
Parecer n.º : Data: 22/08/2002
Referência : PROJETO DE LEI N.º 1974/02 do Legislativo.
Presidente: Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH

Após análise do Projeto em referência constatou-se que o mesmo não apresenta vicio de inconstitucionalidade, estando portanto, APTO a ser votado pelo plenário desta Casa. .

Butiá, 27/12/de 2002.

Presidente/Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 494/02 .

PROJETO DE LEI nº 1974, DO EXECUTIVO.
DATA: DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei Nº 1974/02 do Executivo, com uma emenda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 27 de dezembro de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner